



PROJETO DE LEI Nº 14582/2025

(Paulo Sergio Martins)

Autoriza o acesso aos banheiros dos terminais de ônibus por motoristas de táxi.

Art. 1º. É autorizado o acesso aos banheiros, em todos os terminais de ônibus no município, por motoristas de táxi devidamente identificados.

Parágrafo único. A identificação se dará através do Certificado Cadastral de Condutor de Táxi.

Art. 2º. Fica a critério do Executivo a divulgação da presente lei nos terminais de ônibus e pontos de táxi do município.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei visa atender uma demanda relevante para os motoristas de táxi no município de Jundiaí, assegurando-lhes acesso aos banheiros localizados nos terminais de ônibus. Tal medida tem como objetivo promover condições mais dignas de trabalho para esses profissionais, que desempenham uma função essencial no transporte público individual.

Ao permitir o uso dos banheiros nos terminais, estamos ampliando o acesso a instalações sanitárias adequadas, o que reflete diretamente na saúde, bem-estar e produtividade dos motoristas de táxi. A identificação por meio do Certificado Cadastral de Condutor de Táxi garante a organização e o controle do benefício, evitando eventuais abusos.

Além disso, a divulgação desta lei em locais estratégicos, como terminais de ônibus e pontos de táxi, facilitará a comunicação com os beneficiários, garantindo a efetividade da norma.

Por fim, a medida não apresenta impactos financeiros relevantes ao município, visto que se trata de uma iniciativa de inclusão que utiliza estruturas já existentes.





Assim, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para aprovação deste projeto de lei, visando atender esta necessidade justa e legítima dos motoristas de táxi da nossa cidade.

PAULO SERGIO MARTINS
PAULO SERGIO - DELEGADO

